



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2021
DE 02 DE JUNHO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – CORONA VÍRUS (COVID-19) - SAPS

- Elemento de Despesa **3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
R\$ 133.845,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)
- Elemento de Despesa **3.1.91.13 – Obrigações Patronais**
R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- Elemento de Despesa **3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização**
R\$ 20.155,00 (Vinte Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídico**
R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 25000.056629/2021-78 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 2021.**


Anildo Alberton
Prefeito

05-2001